



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11269 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Promove Delegada de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, a servidora **MARIA MADALENA DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia de 3ª Classe, cadastro nº 300006821.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil



GOVERNADORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11329, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004

Provê o Desembargador de Justiça da Justiça do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 2º do art. 15 da Constituição Federal, e de acordo com o Decreto nº 1071, de 23 de dezembro de 2003, que regulamentou o Instituto de Promoções, previsto no art. 193 da Constituição Federal, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, no que diz respeito a classe judicial civil,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Desembargador de Justiça do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, a Classe Judicial Civil, em substituição a Sra. MARIA MADALENA DIAS DA SILVA, de acordo com o art. 193 da Constituição Federal, a Sra. MARIA MADALENA DIAS DA SILVA, de acordo com o art. 193 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2004, 11ª hora da tarde.

IVO ZARCO CASOL
Governador

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

CARLOS EDUARDO PEREIRA
Diretor Geral do Poder Judiciário